

INFORMAÇÕES REFERENTES À VENDA DOS PRODUTOS OFERECIDOS PELA ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ/MF N° 62.178.421/0001-64)

O cliente _____, devidamente qualificado em sua ficha cadastral, por meio deste instrumento, receberá informações acerca dos produtos oferecidos pela **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, doravante “Alfa Corretora”.

Os Clientes da Alfa Corretora poderão ser de “Varejo” ou “Profissionais”, sendo certo que o Cliente de Varejo é a pessoa física ou a pessoa jurídica não financeira, e o Cliente Profissional é o cliente institucional, pessoa jurídica financeira ou pessoa física que possua acesso direto aos sistemas de negociação da BM&FBovespa.

1. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS OFERECIDOS PELA ALFA CORRETORA

1.1. MERCADO BOVESPA

Em relação ao segmento Bovespa, da BM&FBovespa, a Alfa Corretora, os principais produtos oferecidos pela Alfa Corretora são os seguintes:

a) Ações

As ações representam uma fração do capital social de uma companhia aberta. Ao comprar ações de uma determinada companhia, o Cliente torna-se sócio desta e passa a ter direito de receber parte de seu lucro, distribuído na forma de proventos.

As ações são negociadas em Bolsa de Valores ou em mercado de balcão. Na Bovespa os Clientes podem enviar ordens de compra ou de venda, por intermédio da Alfa Corretora.

As ações são negociadas em lotes inteiros ou fracionários e o preço varia segundo a demanda e a oferta dos investidores.

As ações são divididas em ordinárias e preferenciais, sendo que as principais diferenças entre elas, resumidamente, são as seguintes:

(i) **Ordinárias (ON)** - proporcionam participação nos resultados da empresa, conferindo ao acionista direito de voto em assembleias gerais. Por estas, via de regra, o acionista só poderá receber dividendo, após eles serem pagos aos detentores das ações preferenciais;

(ii) **Preferenciais (PN)** - podem ou não conceder direito de voto aos seus acionistas em assembleias gerais. Estas ações garantem ao acionista preferência no recebimento de dividendos, sendo estes, via de regra, em percentual mais elevado do que o atribuído às ações ordinárias, bem como garantem preferência no reembolso de capital, se ocorrer a dissolução da sociedade.

b) Ofertas públicas– “IPOs”

As ofertas públicas são processos especiais de negociação, nos quais o objeto de negociação costuma ser ações, lançadas na bolsa ou já negociadas. As ofertas públicas podem ter como objeto outros ativos, como debêntures, BDRs, CRIs, entre outros.

A oferta primária ocorre quando são ofertadas novas ações (ou ativos) emitidas pela empresa. Caso ocorra a oferta de ações já existentes, a oferta será secundária.

Cada oferta deverá seguir os procedimentos de emissão pública de valores mobiliários, com a elaboração de prospecto, bem como de outros documentos necessários. No processo da oferta pública será determinado o período de reserva, as datas do “bookbuilding”, as datas de liquidação e do início da negociação dos ativos. Todas as informações sobre a oferta pública serão detalhadas no prospecto, sendo recomendada a sua leitura, antes da efetiva participação do Cliente na oferta.

O Cliente interessado em participar da oferta pública deverá fazer o seu pedido de reserva, por meio da Alfa Corretora.

O processo de “bookbuilding” é importante em relação às ofertas públicas, já que neste define-se o preço do ativo, no seu lançamento, na bolsa de valores. Neste, os principais agentes compradores definem o preço de cada ativo a ser negociado na bolsa.

Após o “bookbuilding” ocorrerá o rateio, nesta etapa, cada investidor é informado, pela Alfa Corretora, sobre a quantidade de ativos, e respectivo valor financeiro, adquirido na determinada oferta.

c) Aluguel de Ações

No aluguel de ações, o titular de uma ação (doador) autoriza a sua transferência a um terceiro (tomador), em troca de uma taxa acordada. O tomador pode negociar esses ativos no mercado, sendo obrigado a devolvê-los, dentro do prazo estipulado entre as partes. O aluguel de ações pode representar uma alternativa de investimento para o Cliente da Alfa Corretora.

O aluguel de ações é intermediado pela Alfa Corretora e acompanhado pela CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

Para realizar operações referentes ao aluguel de ações, é necessário que o Cliente faça a sua adesão ao contrato específico que permite a efetuação dessa operação.

Maiores informações referentes a essa operação poderão ser obtidas com a Alfa Corretora.

d) Opções

As opções concedem ao investidor o direito de efetuar uma operação de compra ou de venda de um determinado número de ações em uma data futura. Ao comprar uma opção, o investidor escolhe, além do prazo de exercício, o preço do ativo-objeto.

As opções, dessa forma, poderão ser: (i) de compra (“call”), na qual o investidor exerce um direito de compra em relação à ação objeto, por um preço predeterminado, até o dia do vencimento; e (ii) de venda (“put”), na qual o investidor exerce o direito de vender o ativo a um determinado preço no dia do vencimento.

Existem as opções do modelo americano pelas quais, ao adquirir uma opção, o investidor pode exercer seus direitos sobre o ativo até a data de vencimento; bem como as do modelo europeu,

pelas quais o direito deverá ser exercido no vencimento. Na Bovespa, as opções de compra são do tipo americana e as opções de venda são do tipo europeia.

Importante mencionar que, além das ações, poderão ser ativo objeto das opções os Índices, Moedas estrangeiras; Commodities e Contratos futuros.

1.2. MERCADO BM&F

A BM&F é a bolsa responsável pelo mercado futuro; nesta podem ser assumidos compromissos padronizados de compra e venda de contratos sobre uma determinada mercadoria, para liquidação em uma data futura, preestabelecida.

Os principais produtos oferecidos pela Alfa Corretora, no segmento BM&F são os seguintes:

a) DI Futuro

Tem como objeto a Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros (DI) de um dia para cada vencimento, sendo o DI uma taxa amplamente divulgada e conhecida pelo mercado.

b) Dólar Futuro

Tem por objeto a taxa de câmbio de real por dólar comercial para uma data específica no futuro.

c) Futuro de Ibovespa

O objeto deste contrato é o índice Ibovespa, principal índice de ações da Bovespa, que reúne cerca de 65 empresas. A negociação do Futuro de Ibovespa são operações sobre o valor da cesta de ações que compõem esse índice.

2. PATRIMÔNIO DO CLIENTE

2.1. MERCADO BOVESPA

Ações são ativos de renda variável, ou seja, não oferecem ao investidor uma rentabilidade garantida, previamente conhecida. Por não oferecer uma garantia de retorno, este é um investimento considerado de risco, assim, é aconselhável que o investidor não dependa do recurso aplicado em ações para gastos imediatos e que tenham um horizonte de investimento de médio e longo prazo, quando eventuais desvalorizações das ações poderão ser revertidas. O patrimônio do cliente, desta forma, não está garantido.

2.2. MERCADO BM&F

Derivativos são instrumentos financeiros que têm seus preços derivados (daí o nome) do preço de mercado de um bem ou de outro instrumento financeiro. Uma operação com derivativos pode ter diferentes objetivos, mas os quatro principais são: proteção (“hedge”), alavancagem, especulação e arbitragem. Entenda cada um deles:

Proteção (“Hedge”): é como um seguro de preço. Objetiva proteger o participante do mercado físico de um bem ou ativo contra variações adversas de taxas, moedas ou preços.

Alavancagem: os derivativos têm grande poder de alavancagem, já que a negociação com esses instrumentos exige menos capital do que a compra do ativo à vista. Assim, ao adicionar posições de derivativos a seus investimentos, é possível aumentar a rentabilidade total deles a um custo menor

Especulação: o mesmo que tomar uma posição no mercado futuro ou de opções sem uma posição correspondente no mercado à vista. Nesse caso, o objetivo é operar a tendência de preços do mercado.

Arbitragem: significa tirar proveito da diferença de preços de um mesmo produto negociado em mercados diferentes. O objetivo é aproveitar as discrepâncias no processo de formação de preços dos diversos ativos e mercadorias e entre vencimentos.

Levando as possíveis aplicações para o mercado de derivativos da BM&F, o valor despendido para o investimento pode ser comprometido integralmente com as oscilações de mercado.

Estratégias com derivativos, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para os Clientes, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação do Cliente de aportar recursos adicionais para cobrir prejuízos. O patrimônio do cliente, desta forma, não está garantido.

3. RISCO DO INVESTIMENTO

As operações financeiras envolvem riscos associados à incerteza quanto aos acontecimentos futuros que irão determinar os resultados dessas negociações. Os principais riscos financeiros aos quais os clientes da Alfa Corretora estão expostos são divididos em quatro categorias: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco Operacional, conforme abaixo.

a) Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas financeiras decorrentes das oscilações dos preços de mercado (juros, taxas de câmbio, cotações de ações e índices, entre outros).

Trata-se das oscilações negativas apuradas pontualmente comparadas ao custo de aquisição da ação ou título adquirido pelo cliente.

Os investimentos no mercado de renda variável são influenciados por diversos fatores macroeconômicos como, por exemplo, a empresa emissora da ação, seu setor ou o mercado sofrerem crises, além de haver a influência positiva ou negativa de eventos dos cenários doméstico e internacional.

Nesse sentido, o investidor deve estar ciente das possibilidades de perdas no horizonte de investimento pretendido vis-à-vis os retornos esperados, e desta forma, estabelecer limites de perdas e planejamento de estratégias financeiras de investimento neste mercado, compatíveis com suas expectativas e situação econômico-financeira.

A oscilação de preços é um componente de destaque e é uma das características da dinâmica do mercado acionário, sendo observadas em algumas situações fortes variações positivas e negativas, possibilitando auferir ganhos vultosos ou perdas expressivas.

Risco do Titular (Comprador) da Opção

O risco do titular de uma opção está limitado ao valor pago pelas opções (o prêmio). No entanto, é necessário que o investidor esteja consciente de que ele poderá perder até a totalidade de seu investimento, se o comportamento do preço à vista, após a aquisição das opções e até o seu vencimento, não for favorável à sua posição (as opções são válidas apenas por determinado período, ao final do qual expiram). No caso das opções de compra, se o titular permanecer de posse da opção até o vencimento e, nessa data, o preço à vista da ação estiver abaixo do preço de exercício, ele não a exercerá (não seria vantajoso comprar as ações por um preço maior do que o do mercado), nem tampouco conseguirá transferi-la para outro investidor. No jargão do mercado, a opção terá “virado pó” e o investidor terá perdido integralmente a quantia que gastou para adquiri-la.

Opções que “Viram Pó”

Se, por exemplo, no vencimento das opções de compra o preço à vista do papel for inferior ao seu preço de exercício, não será vantajoso para o investidor que a possui (o titular) exercê-la. Como as opções expiram (perdem sua validade) na data de vencimento, elas também não terão qualquer valor de negociação, pois não existirão investidores interessados em comprá-las. No jargão de mercado, terão “virado pó”. Para o titular das opções de compra nessa condição, isso significa que ele perdeu integralmente o investimento que fez para adquiri-las (o prêmio pago).

Risco na Venda a Descoberto (Lançamento de Opções)

O lançamento de opções a descoberto, ou seja, o recebimento de uma quantia em dinheiro (o prêmio) para assumir o compromisso de comprar ou vender ações, que o investidor não possui, é uma estratégia que envolve um elevado grau de risco, pois o titular dessa opção (o investidor que pagou o prêmio para o lançador assumir o compromisso) somente vai exercê-la se isso for interessante para ele. No caso de uma opção de compra, isso ocorre se o preço à vista do papel for superior ao preço de exercício da opção. Para o lançador, isso significa que ele será obrigado a adquirir as ações no mercado à vista para entregá-las pelo preço de exercício. A partir do momento em que a diferença entre o preço à vista e o de exercício for maior que o prêmio recebido, o lançador estará incorrendo em prejuízo, que aumentará de acordo com a valorização da cotação à vista. Outro aspecto a ser considerado nessa estratégia é que, durante toda a vigência de sua posição, o lançador descoberto estará obrigado a depositar garantias para cobrir os prejuízos potenciais da operação, cujo valor é calculado diariamente.

b) Risco de Crédito

O Risco de Crédito é a possibilidade do investidor não receber os juros, remunerações ou o valor investido (principal) nos instrumentos financeiros por motivo de inadimplência ou falhas de pagamentos do emissor desses ativos (contraparte).

c) Risco de Liquidez

O risco de liquidez ocorre quando o cliente não consegue negociar um instrumento rapidamente e a um preço justo devido à falta de oferta ou demanda do mercado. A necessidade por recursos pode obrigar o cliente a se desfazer de suas posições a um preço inferior ao seu valor justo, ocasionando perda.

d) Risco Operacional

O Risco Operacional representa as possíveis perdas ocasionadas por falhas do cliente na transmissão das ordens à corretora. O cliente pode, equivocadamente, enviar uma ordem de compra quando seu real desejo era uma venda. Também é possível haver falha na quantidade ou volume informados. A reversão dessas operações pode resultar em perdas ao cliente.

4. DURAÇÃO RECOMENDADA PARA O INVESTIMENTO

4.1. MERCADO BOVESPA

A Alfa Corretora entende e aconselha a seus investidores que ganhos de curto prazo não devem ser a expectativa de quem decide investir em ações. É aconselhável que o investidor não dependa do recurso aplicado em ações para gastos imediatos e que tenha um horizonte de investimento de médio e longo prazo.

4.2. MERCADO BM&F

A Alfa Corretora entende e aconselha seus investidores que, para operar no mercado de derivativos, esses devem proceder com cautela, visto que a possibilidade de perda para investidores não capacitados ou que não tenham um bom conhecimento das especificidades desse mercado é considerável.

5. DESEMPENHO ESPERADO

5.1. MERCADO BOVESPA

A rentabilidade dos investidores é composta de dividendos ou participação nos resultados e benefícios concedidos pela empresa emissora, além do eventual ganho de capital advindo da venda da ação no mercado secundário (Bolsa de Valores). O retorno do investimento dependerá de uma série de fatores, dentre os quais podemos destacar o desempenho econômico-financeiro da empresa listada, fatores de ordem micro e macroeconômicos, ações governamentais e a evolução do cenário internacional.

5.2. MERCADO BM&F

Uma operação com derivativos pode ter diferentes objetivos, mas os quatro principais são: proteção (“hedge”), alavancagem, especulação e arbitragem, especificados acima.

6. INFORMAÇÕES SOBRE POLÍTICA DE COBRANÇA E OUTROS CUSTOS INCORRIDOS PELO CLIENTE, INCLUSIVE TRIBUTAÇÃO

O **CLIENTE** compromete-se a efetuar o pagamento dos seguintes encargos incidentes sobre as operações, os quais serão igualmente debitados ou creditados na referida conta, conforme Política de Cobrança descrita abaixo:

a) Taxas de Corretagem: A Alfa Corretora é responsável por garantir perante à BM&FBovespa o registro das ordens e a liquidação de todas as operações de seus clientes, e por esse serviço é cobrada uma comissão de corretagem tanto na compra quanto na venda de ações. A forma dessa cobrança varia em função do canal que o **CLIENTE** escolhe para operar, se por meio da Mesa de Operações ou se por meio do “Home Broker”.

a.1) Clientes da Mesa de Operações: Sempre que o investidor realizar operações com ações por esse canal lhe será cobrado um percentual sobre o volume financeiro de sua movimentação no dia (compras mais vendas), e mais um valor fixo, conforme condições na tabela divulgada no site www.alfanet.com.br /Custos Operacionais.

a.2) Clientes “Home Broker”: Os clientes do “Home Broker”, podem optar por operar na Corretora com uma das seguintes alternativas de cobrança de corretagem, Tabela de Corretagem “Home Broker” (com desconto sobre a Tabela da Mesa) ou Corretagem Fixa por ordem executada, conforme condições na tabela divulgada no site www.alfanet.com.br / Custos Operacionais.

a.3) Com relação ao mercado BM&F a Política adotada estipula descontos sobre a Taxa Operacional Básica (TOB) divulgada pela BM&FBovespa e publicada no site www.bmfbovespa.com.br / Regulação / Derivativos / Custos, cuja negociação é livremente pactuada entre a **CORRETORA** e o **CLIENTE**.

b) Taxas BM&FBovespa: Existem taxas que são cobradas diretamente pela BM&FBovespa cujo detalhamento esta divulgado no site www.alfanet.com.br /Custos Operacionais. São cobradas mediante o seu abatimento sobre o valor bruto a ser liquidado junto ao **CLIENTE**.

b.1) Taxas de registro de operações com títulos e valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados à vista e de liquidação futura cobrados;

b.2) Taxas de liquidação de operações; e

b.3) Emolumentos;

c) Taxa de Custódia CBLC: A custódia fungível de ações e valores mobiliários é um serviço com alto grau de qualidade e confiabilidade prestado pela Cia Brasileira de Liquidação e Custódia, clearing que garante segurança e rapidez necessárias no que se refere à guarda de títulos, exercício de direitos dos investidores, compensação, liquidação e controle de risco de operações aos participantes do mercado. Para a prestação desse serviço há a incidência de dois tipos de taxas:

c.1) Taxa Variável Sobre o Valor em Custódia: Trata-se de taxa variável calculada mensalmente com base na aplicação de um percentual (pro rata mês) sobre o valor da carteira do cliente ao final do mês, conforme as faixas e condições indicadas em nosso site www.alfanet.com.br / Custos Operacionais.

c.2) Taxa Fixa Mensal de Posição Custodiada: Trata-se de taxa fixa aplicada mensalmente para todos clientes com posição em aberto, cobrado conforma tabela indicada em nosso site www.alfanet.com.br/Custos Operacionais. Vale ressaltar que para os clientes (tanto da Mesa como do “Home Broker”) que realizarem alguma operação no mês, referida taxa está isenta de cobrança.

d) Outras taxas e custos: A BM&FBovespa poderá aplicar outras taxas e custos para processos específicos publicados no site www.bmfbovespa.com.br / Mercados / Custos Operacionais.

e) Tributação: As regras estabelecidas nos tributos cobrados sobre as operações de renda variável estão contidas em nosso site www.alfanet.com.br – Custos Operacionais ou no site da Receita Federal www.receita.gov.br.

7. SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

Para gerenciar possíveis conflitos de interesses, a Alfa Corretora adota medidas preventivas, mantendo sua área de gestão segregada de suas mesas de operações, bem como adota os procedimentos especiais em relação às operações com pessoas vinculadas, bem como em relação à a sua carteira própria.

Considera-se pessoa vinculada:

- a) Carteira própria da Alfa Corretora;
- b) Administradores, empregados, operadores e prepostos da Alfa Corretora, inclusive agentes autônomos, estagiários e trainees;
- c) Sócios ou acionistas da Alfa Corretora, pessoas físicas;
- d) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “b” e “c”;
- e) Fundos exclusivos cujas cotas sejam de propriedade das entidades/pessoas listadas nos itens “a” a “d” e que sejam geridos pela própria Alfa Corretora;
- f) Qualquer outro tipo de “veículo” ou estrutura que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria da Alfa Corretora ou de interesse de qualquer pessoa relacionada nos itens “b” a “d”;
- g) Instituição financeira ligada, assim considerada qualquer instituição financeira pertencente ao conglomerado econômico da Alfa Corretora, ou seja, o grupo de sociedades vinculadas por participação acionária, por controle operacional caracterizado pela administração ou gerência comum, ou por contrato; e
- h) Empresa não-financeira ligada, ou seja, qualquer empresa pertencente ao conglomerado econômico da Alfa Corretora, conforme a definição de conglomerado do item “g”.

A Alfa Corretora poderá realizar operações para pessoas vinculadas e carteira própria.

Quando da abertura do cadastro do Cliente junto à Alfa Corretora, aquele indicará se concorda ou não que a própria Corretora ou pessoas a elas vinculadas possam atuar na contraparte de operações ordenadas.

Havendo a realização de uma operação na qual a Alfa Corretora ou pessoas a ela vinculadas atuem na contraparte, essa informação será destacada na respectiva Nota de Corretagem, que será entregue ao Cliente.

As ordens de pessoas não vinculadas à Alfa Corretora terão prioridade em relação às ordens de pessoas a ela vinculadas.

Ao assinar o presente instrumento, o Cliente declara-se ciente e de acordo com o exposto, em especial com os riscos apontados, referentes aos produtos oferecidos pela Alfa Corretora..

São Paulo, , , de .

Cliente

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. - Al. Santos, 466 – São Paulo – SP –
CEP 01418-000

SAC: 0800-7223343 – Ouvidoria: 0800-7220140

Exclusivo para Deficientes Auditivos – SAC: 0800-7705244 – Ouvidoria: 0800-7705140